LEI Nº 4.698, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Denomina via pública de "Yolanda Fraron".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Yolanda Fraron"**, via pública situada no Loteamento Vila Matilde 01, no Bairro São Francisco, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 18 / 11 / 2015	Publicado em 18 / 11 / 2015
Edição: 0981	Edição: 6513 Pág: "B" 4
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE